



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 546/2016, de 19 de fevereiro de 2016.

**"DISPÕE SOBRE
LICENÇA SEM
VENCIMENTO DE
SERVIDOR PÚBLICO
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conceder licença sem vencimento ao servidor público municipal a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Administração sob o nº 402/2016 de 25 de janeiro de 2016, de acordo com a Lei nº 585/2002 de 24 de dezembro de 2002.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento ao servidor: **RONALDO PENICHE BAHIENSE**, a pedido de acordo com requerimento protocolado nesta Administração, sob o nº 402/2016 de 25 de janeiro de 2016, de acordo com a Lei nº 585/2002 de 24 de dezembro de 2002.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2016.

Atílio Vivacqua - ES, 19 de fevereiro de 2016.


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal